

Benedicto of Dine

LEI Nº 2.349, DE 08 DE SETEMBRO DE 1978

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL -
E INDUSTRIAL DE PORTO FELIZ

LUÍZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, -
Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipi-
pal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a Associação Co-
mercial e Industrial de Porto Feliz, com sede neste -
município de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE SETEMBRO DE 1.978

Luiz Alcalá

LUÍZ ALCALÁ
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 08 DE SETEMBRO DE 1978

Nelson Tabarro
NELSON TABARRO
Secretário